

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 033/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 930624-2 **Dione** Machado Lúcio – Capivari de Baixo – 1º/1º/1ª/8º BBM, 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço das 18h às 08h do dia 16 de agosto de 2024 para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, conforme art. 8º da lei 16773/15

DESCONTO DE FÉRIAS:

Da 3º Sgt BM Mtcl 927672-6-01 Eliza Paz Coelho - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a contar do dia 19/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 927132-5 **Fernando** Corte Real do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 13/08/2024", após apto para o serviço BM com restrição temporária por 60 (sessenta) dias as seguintes atividades operacional externo e esforço físico. Conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

BANCO DE HORAS:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927146-5 **Alexandre** Coelho do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, dispensa do serviço de 6 horas do dia 15 de agosto de 2024, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO

Comandante da 2ª/8º Batalhão (Imbituba) (SGPe CBMSC 21467/2024)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADO

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 692208-2 João Augusto Santos dos **Reis** do 1º/2º/3ª/8ºBBM – Orleans, que compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o parecer: "necessita dar assistência permanente à pessoa da família (Filha) durante 1 (um) dia a contar de 09/08/2024", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

IV - PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2024/2ª/8ºBBM - IMBITUBA, de 12/08/2024

O COMANDANTE DA 2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - IG 10-03-BM, aprovado pela Portaria nº 325, de 26 de junho de 2024, resolve Exonerar da função de coordenador do Serviço Comunitário do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba o S Ten BM Mtcl 927751-0-01 Douglas Lourenço da Silva e Nomear para exercer a função de coordenador do Serviço Comunitário do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, o 3º Sgt BM Mtcl 384292-4-01 Rodrigo Soares dos Santos, a contar de 12 de agosto de 2024.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO

Comandante da 2ª/8º BBM (Imbituba)

PORTARIA Nº 02-3ª/8º BBM, DE 12 de Agosto de 2024.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.

O COMANDANTE DA 3ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cb BM Mtcl 382640-6 RELKAN de Oliveira Bento, para proceder o Teste de Aptidão Física, visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Comunitários da 3º/1º/3ª/8ºBBM para inclusão, promoção e reintegração de Bombeiros Comunitários da 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Braço do Norte, 12 de agosto de 2024.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante do 3º/8º BBM – Braço do Norte

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao ST BM Mtel 917699-3 Edson José da Silva pela merecida promoção após mais de 36 anos de efetivo serviço dedicados ao CBMSC. Bombeiro Militar sempre comprometido, companheiro, competente e de grande credibilidade entre seus superiores, pares e subordinados. O ST BM Edson perfilou em inúmeros quartéis, dentre os quais posso destacar mais recentemente o de Capivari de Baixo e Tubarão. Atuou na parte operacional e administrativa, sempre demonstrando proatividade no aprendizado de novas funções e sempre pronto a atender novas demandas corporativas. Todo o efetivo do 8ºBBM externou os mais sinceros agradecimentos pela forma nobre e cortês com que o ST BM Edson sempre conduziu o relacionamento dentro da caserna, prezando pelo tratamento digno e humano. O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina agradece aos excelentes serviços prestados ao longo de sua brilhante carreira. Individual, averbe-se.

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)